

EMENDA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 753/2023

ALTERE-SE a redação do PL nº 753/2023 na seguinte conformidade:

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o Passeio Ciclístico do Tatuapé, a ser realizado, anualmente, no mês de setembro.

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º.....

CLXXXII -

- o Passeio Ciclístico do Tatuapé, a ser realizado, anualmente, no mês de setembro, com o objetivo de incentivar o uso da bicicleta, o turismo, o entretenimento, o esporte e a atividade física, em razão das comemorações e da celebração do aniversário anual do Bairro do Tatuapé;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

JUSTIFICATIVA

A alteração faz-se necessária para adequação da propositura à técnica legislativa.

Assinado digitalmente por Moacir Ribeiro Cordeiro em 28/10/2025 17:59:06.